



Comprovante de Publicação

Nº: 28574

Data/Hora Veiculação: 03/12/2015 16:44

Ato: ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 27/10/2015

Assunto: 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Tipo: Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a décima reunião ordinária da gestão 2015-2017 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes, o promotor Alexey Choi Caruncho e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Moacir Marcos Tuleski Pereira, Ricardo Alberto Escher, Samir Traya, Péricles Alves Pinto, Jaqueline Martins da Silva, Josiane Novak, Gustavo Soares Almeida, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Lauri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado, Bruno Tonel Otsuka, Valdiclei Lopes da Silva, José Luiz de Lima e Alexandra Tomé. Pauta da reunião: Aprovação da ata da reunião do dia 13/10, Retorno Câmaras Técnicas, Processo nº 8933/15 – ZEIS, Acompanhamento da alteração do Regimento Interno, Ofícios pendentes de resposta, Visita do Promotor, Reunião com o Ministério Público (CAOPJ-HU) e Assuntos Gerais.

Identificação:

4641/2015

Data

Publicação :

04/12/2015

Completo

CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 27/10/2015 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a décima reunião ordinária da gestão 2015-2017 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes, o promotor Alexey Choi Caruncho e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Moacir Marcos Tuleski Pereira, Ricardo Alberto Escher, Samir Traya, Péricles Alves Pinto, Jaqueline Martins da Silva, Josiane Novak, Gustavo Soares Almeida, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Lauri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado, Bruno Tonel Otsuka, Valdiclei Lopes da Silva, José Luiz de Lima e Alexandra Tomé. Pauta da reunião: Aprovação da ata da reunião do dia 13/10, Retorno Câmaras Técnicas, Processo nº 8933/15 ? ZEIS, Acompanhamento da alteração do Regimento Interno, Ofícios pendentes de resposta, Visita do Promotor, Reunião com o Ministério Público (CAOPJ-HU) e Assuntos Gerais. Josiane Novak inicia a reunião e começa a pauta colocando em votação a aprovação da ata da reunião do dia 13/10, que foi enviada previamente por email. Aprovada por unanimidade. Josiane Novak passa para o próximo assunto o retorno das Câmaras Técnicas e referente ao processo nº 8410/15 - Lei de regulamentação do instrumento Outorga Onerosa, lê o parecer nº 2 da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo com o seguinte texto: ?CONSIDERANDO: Que compete ao CMPD emitir parecer sobre projetos de Lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal (Lei Complementar nº 005/2006 ? Lei do Plano Diretor); Que o instrumento político-urbanístico Outorga Onerosa do Direito de Construir é indicado pelo Estatuto da Cidade; Que a Lei Complementar nº 005/2006 ? Lei do Plano Diretor indica que lei municipal específica estabelecerá a regulamentação do instrumento. A Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo sugere: No Art. 3º substituir ?0,05 = Taxa de incentivo? por ?0,06 = Taxa de incentivo?; No § 2º do Art. 3º substituir ?Laudo de Avaliação? por ?Parecer Técnico de Avaliação?; Ainda no § 2º do Art. 3º especificar os seguintes números de avaliações dos imóveis: Para ZC (Zona Central) ? 6 avaliações; Para ZR (Zona Residencial), lotes até 1000,00m² ? 3 avaliações; Para ZR (Zona Residencial), lotes maiores que 1000,00m² ? 6 avaliações. No § 4º do Art. 7º, incluir possibilidade do CMPD aceitar a concessão da outorga onerosa, a partir de contrapontos e justificativa, para casos em que o órgão de planejamento considerar negado; Indicar na minuta de lei que a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis deve estabelecer procedimentos para as avaliações relativas à Outorga Onerosa do Direito de Construir que deverão ser definidas em Decreto; Solicitar que a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis encaminhe a referida proposta ao CMPD para análise; Indicar na minuta de lei que os casos omissos dessa lei sejam encaminhados ao CMPD para análise e proposições; Que sejam definidas fórmulas diferenciadas para ZR e ZC, com taxa de incentivo 0,06 para ZR e 0,075 para ZC. É o parecer.?. Lauri Anderson Lenz fala que o texto do parecer não está claro na parte que fala da possibilidade do pedido de concessão de outorga onerosa ser aceito pelo CMPD nos casos em que o órgão de planejamento houver negado o pedido. Em discussão Fabiana Moreno Casado sugere adequar a parte do texto citado por Lauri Anderson Lenz para que fique claro que o Conselho, no caso do requerente pedir, pode apenas solicitar uma nova análise do pedido de outorga onerosa por parte do órgão de planejamento, desde que a solicitação seja fundamentada com justificativas, e a sugestão é aceita por todos. Lauri Anderson Lenz questiona qual o motivo da alteração do termo laudo por parecer no texto. Em discussão Péricles Alves Pinto sugere que seja alterado o termo para ?Parecer Técnico da Comissão de Avaliação? e todos aceitam. Fabiana Moreno Casado sugere fazer a seguinte alteração na minuta da proposta de Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir: ?Art. 10 - O impacto da outorga onerosa do direito de construir deverá ser controlado, permanentemente, pelo órgão gestor do Plano Diretor, que tornará públicos os relatórios do

monitoramento do uso do instrumento. § 1º O órgão gestor do Plano Diretor CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 27/10/2015 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 poderá propor alterações na presente Lei. § 2º As propostas deverão ser analisadas pelo órgão de urbanismo quanto ao seu conteúdo técnico e pela Procuradoria Geral do Município quanto às questões legais. § 3º Após, as propostas serão encaminhadas ao Conselho Municipal do Plano Diretor ou outro que venha a substituí-lo para análise e deliberação. Péricles Alves Pinto pergunta se não poderia ser fixado um prazo. Josiane Novak sugere que fique determinado 6 meses de prazo e todos concordam com a inclusão da informação e do prazo. Josiane Novak coloca em votação a aprovação do parecer nº 2 com as alterações propostas. Aprovado por unanimidade. Josiane Novak passa para o retorno do processo nº 8311/15 (Joacir Santos Anjos) e faz a leitura do parecer nº 3 da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo com o seguinte texto ?CONSIDERANDO: Que o lote mínimo da ZR é 360m² e o lote do processo, localizado em ZR, possui 205,00m²; Que a Lei nº 2.753/2014 estabelece que, para estes casos, os parâmetros construtivos poderão sofrer adequações mediante análise e deliberação do CMPD; Que a construção do 3º pavimento da edificação sem afastamentos das divisas laterais e dos fundos não afeta a habitabilidade ou os parâmetros construtivos dos lotes circunvizinhos. A Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo sugere: Acatar a solicitação do proprietário para adequação do parâmetro de afastamentos das divisas laterais e dos fundos, considerando recuo = 0 (zero), para caso de paredes sem aberturas e Recuo = 1,50m para paredes com abertura. É o parecer.?. Josiane Novak coloca em votação a aprovação do parecer nº 3. Aprovado por unanimidade. Josiane Novak passa para o próximo assunto da pauta o processo nº 8933/15 ? ZEIS e fala que é um pedido da COHAB- Araucária para criação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS na região do Capela Velha. Fabiana Moreno Casado explica que a área é composta de 7 lotes e que todos eles tem diversas restrições para construção com exceção de pequena parte de dois deles, e portanto o parecer do Órgão Gestor é contrario a criação de ZEIS sendo permitido edificar somente a pequena parte de dois deles dentro do que o zoneamento permite, conforme mapa apresentado no processo administrativo em questão. Bruno Tonel Otsuka fala que na região dos lotes existe uma diretriz para se criar uma Unidade de Conservação Municipal. Péricles Alves Pinto pergunta se o processo não passou antes pela Secretaria de Meio Ambiente. Josiane Novak fala que o processo foi enviado primeiro para o Conselho. Péricles Alves Pinto sugere enviar o processo para a Secretaria de Meio Ambiente solicitando um parecer quanto a implantação da Unidade de Conservação Municipal e outras questões ambientais pertinentes, e todos concordam. Josiane Novak passa para o acompanhamento da alteração do Regimento Interno e fala que o processo já saiu da Procuradoria do Município e foi enviado ao Conselho com parecer favorável, mas com uma sugestão de alteração do nome do Conselho e uma correção de data no texto. Josiane Novak explica que no novo regimento o nome do Conselho foi alterado para Concidade Araucária, mas como na Lei do Plano Diretor permanece o nome atual, só quando for alterada a Lei será possível mudar o nome no Regimento Interno. Josiane Novak coloca em votação o encaminhamento do processo de alteração do Regimento Interno com o aceite das mudanças sugeridas. Aprovado por unanimidade. Josiane Novak passa para os ofícios pendentes de resposta e fala que somente os ofícios CMPD nº 26 e nº 27 enviados ao prefeito permanecem sem resposta, mas que já foi emitido ofício solicitando que sejam respondidos. Josiane Novak comenta ainda que foi enviado ofício a Secretaria de Governo dando ciência dos pedidos de informações sobre o andamento do processo de alteração do Regimento Interno para a Procuradoria do Município. Josiane Novak passa para o próximo assunto a visita do promotor ao Conselho. O promotor Alexey Choi Caruncho assume a palavra e fala sobre o trabalho da promotoria e esclarece que o Ministério Público não pode fazer parte da composição do Conselho porque a sua função é de fiscalização e a participação na composição seria inconstitucional, no entanto fala que tem todo interesse de acompanhar e participar do CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 27/10/2015 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 Conselho. Alexey Choi Caruncho entra na questão da solicitação da reunião do Conselho com o Ministério Público (CAOPJ-HU) e fala que fez o agendamento no dia 16/11 as 9h e 30min, mas questiona qual seria o objetivo da reunião com a equipe do CAOPJ-HU e se a COHABAraucária estaria presente e comenta que essa equipe técnica é acionada normalmente quando se tem alguma proposta de plano ou projeto e quer se ter uma opinião da viabilidade ou não quanto a isso e também assegurar uma continuidade do conhecimento em possíveis mudanças no quadro de pessoal. Alexey Choi Caruncho comenta ainda que é esperado que os órgãos das prefeituras se comuniquem entre si e não ocorra um isolamento porque isso poderia configurar como problema de gestão e ser considerado pelo Ministério Público como improbidade administrativa e deu como exemplo o fato de na reunião de hoje estar sendo tratado um processo de interesse da COHAB ? Araucária que causou surpresa ao Conselho pela clara inviabilidade da proposta e não haver nenhum representante da COHAB-Araucária presente. Fabiana Moreno Casado fala que a solicitação de reunião com o CAOPJ-HU partiu da necessidade interna do Conselho de esclarecimentos pontuais sobre entendimentos do Ministério Público com relação às ocupações irregulares e que não se tinha o conhecimento da função do CAOPJ-HU e se achou que seria adequado se reunir com eles. Quanto ao exemplo da COHAB- Araucária, Fabiana Moreno Casado comenta que a companhia não faz parte da composição do Conselho, mas que seria pertinente que na reestruturação da composição do Conselho que eles fizessem parte. Alexey Choi Caruncho se coloca a disposição para a reunião com o Conselho. Josiane Novak propõe se reunir só com o promotor no dia e hora agendados e sugere como local o salão nobre caso esteja disponível ou outro local a ser definido e todos concordam. Josiane Novak pergunta para Alexey Choi Caruncho sobre o ofício do CMPD nº 53 encaminhado a ele que responde o pedido de informações sobre o conselheiro Moacir Marcos Tuleski Pereira. Alexey Choi Caruncho fala que o ofício não chegou até ele ainda, mas reforça que existe incompatibilidade na participação de servidor em cargo de comissão no Conselho representando a sociedade civil e também na perspectiva de servidor público ocupando um espaço que não deveria. Alexey Choi Caruncho sugere ainda que na reestruturação da composição do Conselho essa questão seja adequada. Josiane Novak fala que o Conselho precisa se respaldar com informações para mudar a legislação pertinente. Josiane Novak passa para os assuntos gerais e Fabiana Moreno Casado pede a palavra e fala que devido a revisão da estrutura do Conselho estar prevista para a próxima Conferência da Cidade ela entrou em contato com o Concidades Paraná e obteve a informação de que os municípios serão informados sobre os prazos para as Conferências Municipais entre o começo de janeiro e o final de junho de 2016. Fabiana Moreno Casado fala que a sugestão do órgão gestor é que a conferência seja feita no dia 05 de março de 2016 e que no dia 27 de fevereiro seja feita uma pré-conferência na área rural. Alexey Choi Caruncho sugere que como foi relatada por alguns conselheiros a dificuldade em conseguir representantes da sociedade civil para participar do Conselho que seja aumentado o número de pré-conferências para aproveitar esse espaço para sensibilizar as pessoas, mas alerta que por ser ano de eleição que existe o risco desses espaços serem utilizados por alguém para fins eleitorais e comenta também que é trabalho do Ministério Público acompanhar a conferência e as pré-conferências para que não sejam utilizadas para fins políticos. Fabiana Moreno Casado fala que em sua opinião o Conselho não tem dificuldades em mobilizar as pessoas para participarem das conferências e sim em conseguir conselheiros representantes da sociedade civil, e que isso seria devido, em parte, a composição atual equivocada do Conselho que dificulta essa participação, o que seria resolvido com a reestruturação da composição do Conselho. Péricles Alves Pinto sugere que a as préconferências poderia ser feitas em dezembro e janeiro próximos. Fabiana Moreno Casado comenta que não há tempo hábil e condições adequadas para fazer em dezembro e janeiro. CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 27/10/2015 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 Alexey Choi Caruncho sugere que a conferência poderia ser feita no final de março do ano

que vem e as pré-conferências no final de fevereiro e começo de março. Josiane Novak sugere que seja analisada melhor a data da conferência. Lauri Anderson Lenz comenta que um dos motivos alegados pelas pessoas para não participarem mais ativamente das conferências é que aquilo que foi discutido e decidido durante os trabalhos não virou Lei, e que essa questão teria que ser trabalhada para que as pessoas voltem a participar mais. Ricardo Alberto Escher pergunta como ficou a situação da paridade nas reuniões do Conselho com a falta de algumas representações. Josiane Novak fala que a questão da paridade será resolvida com novas eleições e fala que no regimento está previsto a questão do quórum nesses casos de ausência de algumas representações e lê o seguinte texto do Parágrafo Único do Art. 42 do Decreto nº 23.267/2009 ?O conselheiro que perder seu mandato, sem que haja substituição pelo suplente não será considerado para efeito de estabelecimento de quórum regimental.?. Victor Aurélio Antunes fala que de acordo com o parágrafo citado, na próxima reunião será feito o cálculo de quórum mínimo conforme as representações faltantes. Josiane Novak passa para questão que foi solicitada por Péricles Alves Pinto de qual seria a definição de justificativa e aviso de ausência dos conselheiros nas reuniões do Conselho. Péricles Alves Pinto fala que quando um conselheiro comunica que não vai comparecer a reunião o que seria considerado como justificativa de falta, e não contaria para perda de cargo, e o que seria considerado apenas como um simples aviso e contabilizaria como falta, e comenta que isso tem que estar bem claro para todos. Josiane Novak fala que a Mesa Diretora do Conselho que teria que definir essas situações. Ricardo Alberto Escher fala que as regras para as justificativas devem estar na legislação. Lauri Anderson Lenz pergunta se a Câmara Técnica de Legislação não discutiu a situação das justificativas. Josiane Novak responde que a Câmara Técnica de Legislação não discutiu o assunto e que foi acordado que as justificativas seriam analisadas pela Mesa Diretora. Em discussão Josiane Novak sugere encaminhar então o assunto para a Câmara Técnica de Legislação e pergunta para Jaqueline Martins da Silva, que é coordenadora da Câmara Técnica, se ela pode agendar hoje uma data para a reunião. Jaqueline Martins da Silva sugere dia 06 de novembro, as 9 horas e trinta minutos, na Secretaria de Urbanismo, e todos concordam. Lauri Anderson Lenz pede a palavra e informa que a documentação do pedido de recursos para a revisão do Plano Diretor foi enviada para o Paranacidade e que está sendo aguardada a resposta para que se inicie o processo de licitação da consultoria para iniciar a revisão do Plano Diretor. Péricles Alves Pinto pergunta se financeiramente a revisão do Plano Diretor está garantida. Lauri Anderson Lenz fala que existe o valor de quinhentos mil Reais do financiamento do Paranacidade e a contrapartida do município em torno de quatrocentos mil Reais que está previsto no orçamento. Fabrício de Lima Gomes de Melo confirma que existe essa previsão orçamentária na LDO do município. Alexey Choi Caruncho sugere que esse assunto fosse pauta de uma reunião pela sua complexidade e não tratado de forma rápida nos assuntos gerais. Josiane Novak propõe então colocar em pauta para a próxima reunião a situação da revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade e todos concordam. Ricardo Alberto Escher pergunta quem vai organizar o edital da revisão do Plano Diretor e se ele foi feito com a assessoria do Paranacidade e pede para repassa-lo para os conselheiros. Lauri Anderson Lenz explica que o que foi feito em conjunto com o Paranacidade é o Termo de Referência e que o edital será feito pelo Paranacidade. Lauri Anderson Lenz ressalta que a fiscalização da execução do trabalho da consultoria contratada para a revisão do Plano Diretor deve ser feito pelo executivo em conjunto com o Conselho para que não seja aceito qualquer produto. Josiane Novak encerra a reunião às 16h e 30 min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata. CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 27/10/2015 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 Josiane Novak Presidente Conselheira Titular SMUR/SMOP Lauri Anderson Lenz 1º Secretário Conselheiro Titular NPPU Victor Aurélio Antunes Secretário Executivo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.03 14:58:51 -0200